



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Nº 01/15

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO
Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
OBJETO DO CONTRATO		HOSPITAL GERAL “PROFESSOR DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		19/11/2014
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/>	Repasso para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta no 1º semestre/2015.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 05 de agosto de 2015</p>	
PELA CONTRATANTE	 _____ Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	 _____ Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente	

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina gerenciadora do Hospital Geral “Professor Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/15

DO OBJETO: O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta em Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre/2015 do Hospital Geral “Professor Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho” de Guarulhos.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 05 de agosto de 2015

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/15

Processo Origem nº. 001.0500.000.058/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL “PROFESSOR DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº. 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, registrado sob nº. 461.378 em 02/12/2013 e microfilmado sob nº 404.878, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu **Presidente, Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº. 7.791.138-SSP/SP, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.058/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº. 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL “PROFESSOR DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **Termo de Retirratificação** tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta em Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre/2015 do **HOSPITAL GERAL “PROFESSOR DR. WALDEMAR DE CARVALHO PINTO FILHO” DE GUARULHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Sexto e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento o Parágrafo Sexto, conforme redação abaixo:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

... PARÁGRAFO SEXTO

O valor de R\$ 1.913.793,00 (hum milhão, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e três reais), será reduzido da parcela de agosto correspondente a recursos de Custeio, em razão do descumprimento de meta em Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica referente ao 1º semestre/2015.

CLAUSULA OITAVA CONDICÕES DE PAGAMENTO

... PARÁGRAFO SEXTO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Sexto no valor de R\$ 1.913.793,00 (hum milhão, novecentos e treze mil, setecentos e noventa e três reais), será efetivada na parcela mensal no mês de **agosto** do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	Custeio Mensal	Redução TR 01/15	Parcela com redução
agosto/15	R\$ 13.019.000,00	(R\$ 1.913.793,00)	R\$ 11.105.207,00

“

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.






SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

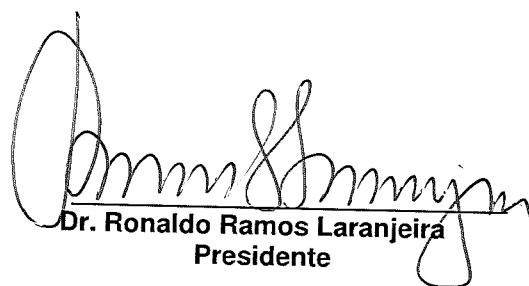
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de agosto de 2015.


SE de acordac
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Presidente

Testemunhas:

1) Cristiane Moura

Nome:

R.G.: 27392145

2) Daniella Tendramini

Nome:

R.G.: 43.750.174-2

